



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Decreto n. 1920, de 10 de setembro de 2019.

*Declara em situação anormal
caracterizada como **SITUAÇÃO
DE EMERGÊNCIA** no
Município de São Sebastião do
Alto-RJ, afetado por Estiagem –
**COBRADE 1.4.1.1.0, conforme
IN/MI 02/2016***

*O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto no uso de
suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO a severa e prolongada estiagem que afeta o Município de São Sebastião do Alto;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem vem causando sérios prejuízos a produção agropecuária, a agricultura familiar, já que o Município de São Sebastião do Alto, predominantemente rural, tem sua economia voltada ao homem do campo, expressiva fonte de renda da população;

CONSIDERANDO que dentre outros prejuízos, a estiagem que se arrasta por meses, vem trazendo racionamento de água, dado a baixa dos Rios Grande e Negro, e da PCH São Sebastião do Alto (Pequena Central Hidrelétrica) que abastecem os centros de captação da CEDAE dos Distritos mais populosos, ou seja Valão do Barro e São Sebastião do Alto, seca de nascentes, perda de lavouras, queimadas em todas áreas causando danos ao meio ambiente, e degradação do solo, significativa queda na produção de leite, morte de animais, dentre outros.

CONSIDERANDO que tais transtornos, vem perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que o poder público municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a essa excepcional situação, mas ao contrário deve contribuir para que haja um perfeito



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

entrosamento com os diversos setores e seguimentos da comunidade, e das esferas de Governo, solucionando ou minimizando as diversidades e dificuldades provocadas;

CONSIDERANDO o posicionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, que enseja a decretação de situação anormal, caracterizada como de emergência, bem como os demais documentos acostados no Processo Administrativo n.2639/2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, por estiagem conforme relato da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no Município de São Sebastião do Alto-RJ.

Artigo 2º - Confirma-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais, para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, autorizando-se o desencadeamento nas ações de resposta à situação aventada, e a reabilitação do cenário local.

Artigo 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta à situação, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Artigo 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de setembro de 2019.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues

-Prefeito Municipal-